



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 1.838, 23 DE MAIO DE 2017.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR EM  
DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um prédio de alvenária, com 48,00 m<sup>2</sup>, onde funcionava a “Escola Municipal de Ensino Fundamental Gurita”, localizada na comunidade de Gurita - Timbé do Sul - SC, em favor do Sr. Dalcione Ré, RG n° 4.275.480 e CPF n° 030.399.749-47.

**Art. 2º** - Ao donatário caberão todas as despesas decorrentes da presente doação.

**Art.3º** - A Prefeitura Municipal de Timbé do Sul procederá a redação e assinatura do competente termo de doação no prazo de 90 dias da vigência da presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 23 de maio de 2017.

**Roberto Biava**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

**Marlon Arcaro Panatta**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------------	---